

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 37, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Aprova a autorização de oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12º do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a obtenção de parecer favorável após análise da Secretaria do CEPE,

Resolve:

Aprovar a oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso				
1.	Araranguá	FIC PRONATEC	Agente em Desenvolvimento cooperativista	160h	30	30	Noturno
2.	Caçador	FIC PRONATEC	Auxiliar Administrativo	160h	30	30	Noturno
3.	Joinville	FIC PRONATEC	Recepcionista em serviços de saúde	240h	30	30	Matutino
4.	Palhoça-Bilingue	FIC PRONATEC	Inglês Básico	160h	20	40	Matutino/ Vespertino
5.	Tubarão	FIC PRONATEC MULHERES MIL	Reciclador	200h	25	100	Vespertino/ Noturno
6.	Tubarão	FIC PRONATEC	Operador de Computador	160h	25	50	Vespertino/ Noturno
7.	Tubarão	FIC PRONATEC	Desenhista Mecânico	160h	25	50	Noturno

Florianópolis, 08 de agosto de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC